

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO II
Finanças II**

Quanto ao documento 142.

Ementa:



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No LXXVI

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 24/03/2010

Solicitação de Transferência de Imóvel da IP de Higienópolis, São Paulo/SP.

Oriundo da JPEF referente a pedido da Igreja Presbiteriana de Higienópolis para transferência do imóvel da IPB

Considerando:

1. Que a Igreja Presbiteriana de Higienópolis - SP capital, solicita à IPB transferência de imóvel onde realiza seu trabalho religioso;
2. Que o referido imóvel foi adquirido pela IPB em 07.02.04;
3. Que a JPEF deu parecer contrário à doação, visto que a referida igreja não é dizimista;

A CE-SC 2010 Resolve:

Não atender o pedido.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2010.

Relator: Presb. Damocles Perroni Carvalho

Sub-relator: Presb. Vicente Lúcio Gouvêa de Deus

Membros: Rev. Carlos Alberto de Carvalho Garcia, Rev. Wosley Conde,

Presb. Denivaldo Bahia de Melo.

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Junta Patrimonial, Econômica e Financeira

Solicitação de Transferência de Imóvel da IP Higienópolis, São Paulo, SP.

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 142

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010

A

COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO

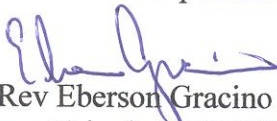
A Junta Patrimonial Econômica e Financeira, reunida ordinariamente em Cachoeiro do Itapemirim – ES, de 04 a 07 de março de 2010, quanto ao documento encaminhado a ela referente a **Solicitação de Transferência de Imóvel da I. P. de Higienópolis, São Paulo, SP**, tomou a seguinte resolução:

**DOC. 27 – SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE
IMÓVEL DA I. P. HIGIENÓPOLIS, SÃO PAULO, SP.** A
JPEF resolve: 1. Encaminhar à CE/SC/2.010 com parecer
contrário à aprovação pelo fato da Igreja não ser dizimista ao
Supremo Concílio.

Sendo o que temos a informar, subscrevemos a presente.

Fraternalmente,

Cachoeiro do Itapemirim, 07 de Março de 2010



Rev Ebersson Gracino
Secretário da JPEF/IPB